PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.863 – 16/10/2001

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LEOPOLDO RIBEIRO" a atual Escola Municipal Ensino Fundamental de Calciolância.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de Outubro de 2001.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 035/2001
Aprovado em 15/10/2001
O Secretário